



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS NO EDITAL № 57/2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação dos/as CLASSIFICADOS/AS no Edital nº 57/2021/DSI/PROEN-IFAL, para a realização da matrícula OBRIGATÓRIA no Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A relação dos/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA está publicada no site exame.ifal.edu.br

II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

2.1. Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período de **21/02/2022** a **11/03/2022** conforme descrito abaixo:

CAMPUS PENEDO

ENDEREÇO: RODOVIA ENG. JOAQUIM GONÇALVES, S/N BAIRRO DOM CONSTANTINO, PENEDO AL. CEP 57.200-000

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

COOLDEN IÇITO DE REGISTRO MENDEMICO CIUT				
CURSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO			
TÉCNICO INTEGRADO EM QUÍMICA	21 a 25 de fevereiro de 2022			
	Das 08h às 12h e das 13 às 16 horas			
TÉCNICO INTEGRADO EM MEIO AMBIENTE	07 a 11 de março de 2022			
	Das 08h às 12h e das 13 às 16 horas			

Obs.: Para evitar aglomeração, o Campus entrará em contato com os/as convocados/as para agendamento do horário nos dias de matrícula dedicados a cada curso. O atendimento presencial será limitado a 15 candidatos por dia, distribuídos nos dois turnos.

- **2.2.** 2.2 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, deverá o candidato
- a) Comparecer ao local de matrícula usando máscara e permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca durante todo o tempo em que estiver nas dependências do Campus;
- b) Observar o distanciamento adequado de 1m;
- c) Verificar data e horário de sua matrícula, conforme informado no item 1.1 deste edital;

Obs. A/O CANDIDATA/O DEVERÁ COMPARECER SOZINHA/O AO LOCAL DE MATRÍCULA ACOMPANHADA/O APENAS DO RESPONSÁVEL, NOS CASOS DAS/OS CANDIDATAS/OS MENORES DE IDADE.

III. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO			
AMPLA CONCORRÊNCIA	a) Frente e verso do documento oficial com foto:			
(A0)	- Carteira de Identidade, ou			
	- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou			
	- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou			
	- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou			
	- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou			
	- Carteira de Conselhos de Classe, ou			
	- Passaporte.			
	b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).			
	c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.			
	d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).			
	 e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. 			
	f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).			
	g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.			
	OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar			
	uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá			
	o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do			
	resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar			
	e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de			
	estudantes para fins acadêmicos (leinº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VII.			
	i) CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.			
L2 (Pretos, pardos ou	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:			
indígenas e renda per	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.			
capita de até 1,5 salário				
mínimo).	b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.			
	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.			
L1 (Outras Etnias e renda	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:			
per capita de até 1,5	·			
salário-mínimo)	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.			
	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.			
L6 (Pretos, pardos ou	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.			
indígenas,	•			
independentemente de	a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.			
renda)	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.			
L5 (Outras Etnias,	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.			
independentemente de	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte			
renda)	do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.			
L10 – Pessoas com	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:			
Deficiência autodeclaradas pretos,	a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.			
pardos ou indígenas	b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste			

(renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

IV. DO RECURSO

- **4.1.** Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá APENAS O DIA **17/03/2022** para ingressar com um recurso para regularizar a documentação.
 - **4.1.2.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso", ANEXO V.
 - **4.1.3**. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- **4.2.** O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos-CRA, num envelope com o assunto "RECURSO NOME DA/O CANDIDATA/O CURSO/TURNO".
- **4.3.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizarse de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- **4.4.** O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **18/03/2022** no endereço eletrônico https://exame.ifal.edu.br/

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou				
	b) Contracheque mais recente; ou				
	c) Declaração do empregador constando o valor do salário.				
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou				
	b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).				
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou				
	b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos				

	mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **6.1.** Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- **6.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- **6.3.** A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matricula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo VI, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.
 - **6.3.1.** Após a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matricula, a C.R.A. (Coordenação de Registros Acadêmicos) anexará todos os casos que tiveram seus pedidos deferidos e os encaminhará ao DSI Departamento de Seleção de Ingressos, para que proceda a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência.
- **6.4.** É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- **6.5.** Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico http://exame.ifal.edu.br ou através de contato direto com a Coordenação de Registo Acadêmico do Campus através do telefone: 2126-6400 e do e-mail: cra.penedo@ifal.edu.br.
- **6.6.** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos DSI.

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Guedes de Lacerda Reitor

Anexo I - CRONOGRAMA

MATRÍCULA	21/02 a 11/03/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	17/03/2022
RESULTADO FINAL	18/03/2022

Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatas/os que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os, indígenas e outras etnias).

Eu,_										,
CPF		nº				portador(a)	do	documento	de	identificação
nº				, DE	CLARO pa	ıra o fim espe	cífico de	atender ao iter	m 3 e :	3.3 do Edital n
46/2	202	21/DSI,	/PROEN-IFA	L (RETIFICA	ADO), que	sou		(preta(o), par	da(o), indígena
bran	ica	(o) ou	amarela(o)).						
Decla	ard	o, tam	bém, para	o fim espe	cífico de a	atender o Edit	al do №	46/2021/DSI/P	ROEN-	IFAL EXAME D
SELE	ÇÃ	Ó 202	2.1.3, que f	aço parte da	a raça ou e	etnia citada aci	ma. Esto	u ciente que poc	lerei pa	assar por exam
de h	ete	eroide	ntificação, o	que será re	alizado po	r comissão ins	tituciona	al criada com es	sa fina	lidade. Declarc
ainda	a,	estar c	ciente de qu	e, se for co	mprovada	falsidade des	ta declar	ação, a classifica	ação se	erá tornada sen
efeit	ΞΟ,	o que	implicará e	m cancelar	nento da	opção para as	vagas af	irmativas, além	do que	e estarei sujeit
às pe	ena	alidade	es previstas	no Código	Penal Bras	sileiro.			•	-
			·							
							//1	de		do 20
							/AL,	ue		ue 20
					_	(o) Candidata(d	\			

Anexo III - Requerimento para Recurso

identidade:	órgão Expedidor/UF:	Data de Nascimento:	
CPF:	Telefone:	E-mail:	
Campus / Curso:			
m requerer ao/à setor	r/equipe responsável pela conferên	icia e análise dos documentos	apresentado
Recurso ao Resultado	Preliminar da Análise da matrícula	online	
Outros.	Tremmar da Ananse da macricala	omme.	
	Justificativa do Re	ecurso	
		/AL, de	de 20
		/AL, de	de 20

Anexo IV - Declaração de Desemprego

Eu,	, portador/a do RG:
e CPF:	, residente à Rua/Avenida/Travessa nºnº
_, Bairro:	
Município:	, Estado:,
declaro, para os devidos fins, que (sob as penas das Leis Civis,	com ressarcimento por prejuízo causado a
terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica,	Art. 299) estou desempregado desde
e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA,	
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideol da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Mir de que a omissão de informações ou a apresentação de dad implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e	ógica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º nistério da Educação). Também estou ciente os ou documentos falsos e/ou divergentes o no/s Programa/s da Política de Assistência
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.	
	de de 20
Assinatura da(o) Candidata(o)/	Responsável

Anexo V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

					_, portador((a) do R.G.
		_, Órgão	Expedidor		,	e CPF
	<i>'</i>	membro	da	família	do(a)	estudar
				_ declaro, para	os devidos	fins, que s
trabalhador/a	autônoma(o)/pro	ofissional	liberal,	exercendo	a at	ividade
		,	não constar	nte na Carteira	de Trabalho	o e Previdên
Social, recebendo	renda BRUTA nos	meses:				
Mês/Ano: Renda						
1) NOVEMBRO/20)21: R\$;				
2) OUTUBRO/202	1: R\$;				
3) SETEMBRO/202	21: R\$	·				
nas penas do cri	me do art. 299 do	_			ém de, casc	o configurada
assegure o contra de Alagoas, sem p	ormação falsa, apu aditório e a ampla o rejuízo das sanções stério da Educação)	defesa, ense	jará o cancela	amento de meu	vínculo no II	nstituto Fede
assegure o contra de Alagoas, sem p	aditório e a ampla o rejuízo das sanções	defesa, ense	jará o cancela	amento de meu	vínculo no II	nstituto Fede
assegure o contra de Alagoas, sem p	aditório e a ampla o rejuízo das sanções	defesa, ense	jará o cancela	amento de meu	vínculo no II	nstituto Fede
assegure o contra de Alagoas, sem p	aditório e a ampla d rejuízo das sanções stério da Educação)	defesa, ense	jará o cancela veis (Art. 9º da	amento de meu a Portaria Norma	vínculo no lı ativa nº 18, d	nstituto Fede e 11 de outub
assegure o contra de Alagoas, sem p	aditório e a ampla d rejuízo das sanções stério da Educação)	defesa, ense	jará o cancela veis (Art. 9º da	amento de meu	vínculo no lı ativa nº 18, d	nstituto Fede e 11 de outub
assegure o contra de Alagoas, sem p	aditório e a ampla d rejuízo das sanções stério da Educação)	defesa, ense	jará o cancela veis (Art. 9º da	amento de meu a Portaria Norma	vínculo no lı ativa nº 18, d	nstituto Fede e 11 de outub
assegure o contra de Alagoas, sem p	aditório e a ampla d rejuízo das sanções stério da Educação)	defesa, ense	jará o cancela veis (Art. 9º da	amento de meu a Portaria Norma	vínculo no lı ativa nº 18, d	nstituto Fede e 11 de outub
assegure o contra de Alagoas, sem p	aditório e a ampla d rejuízo das sanções stério da Educação)	defesa, ense	jará o cancela veis (Art. 9º da	amento de meu a Portaria Norma	vínculo no lı ativa nº 18, d	nstituto Fede e 11 de outub

ANEXO VI

REQUERIMENTO

Eu,		, portador(a) do R.G. №	, Órgão
Expedidor	, e CPF №	, declaro que no moment	o da inscrição
para uma vaga ao	Curso	, Turno	
Campus	, ao inscrever-me	no processo seletivo, não observei o	pré-requisito
constante na Lei 12.711/2012,	de 29/08/2012 "Ter	cursado integralmente o Ensino médio	em escola da
rede pública", pelo(s) seguinte	(s) motivo(s):		
		ão para o status de AMPLA CONCORRÊN	
Estou ciente de, caso venha a	prestar declaração f	alsa, poderei ser enquadrada/o no Arti	go nº 342 do
Código Penal (crime de falso te	stemunho).		
Nesses termos, pede deferime	nto,		
Atenciosamente,			
de Jar Cidade dia	neiro de 2022.		
	Assinatura da	/o candidata/o	
(ou de	seu representante leg	gal, caso seja menor de idade.)	

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI № 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/	O ESTUDANTE			
Nome da/o Estudante:				
RG:	CPF:			
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:			
Local de nascimento:				
Filiação:				
Endereço:				
Campus:				
Curso:	Turno:			
Modalidade: () Integrado () Subsequente				
AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) u AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos,				

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

	,de	de
	Assinatura do candidato	
(Apenas em caso de candida	Assinatura do pai, mãe d	ou responsável legal